



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 710, 13 de Fevereiro de 1996**

**"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir da R.F.F. S.A. o Acervo Patrimonial existente dentro do limite do Município e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, da Rede Ferroviária Federal S/A R.F.F. S.A. todo o acervo patrimonial, circunscrito cujos bens serão utilizados à realização de obras públicas de interesse da Municipalidade.

**Art. 2º** - A aquisição de que trata o artigo anterior ficará condicionada a uma avaliação; descrição detalhada de todo o acervo, e abertura de crédito especial para a devida autorização pelo Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - A presente aquisição é dispensada do processo licitatório, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e autorizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal